



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 065, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES-CIB/TO N°. 02/2019, de 30 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da PAS “Implementar a Política Estadual de Educação Permanente”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.194, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

Considerando a apresentação feita pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES-CIB/TO e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o CONSENSO CIES-CIB/TO N°. 02/2019, de 30 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da PAS “Implementar a Política Estadual de Educação Permanente”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES-CIB/TO
SECRETARIA EXECUTIVA**

CONSENSO CIES-CIB/TO Nº. 02/2019 de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da PAS "Implementar a Política Estadual de Educação Permanente".

A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei Nº. 8.080/90; no Decreto Federal Nº. 7.508/2011; na Portaria GM/MS/Nº. 1996, de 20/08/2007; na Resolução CIB-TO Nº. 141/2011 que dispõe sobre seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de repactuação de recursos financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS) da Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, para Ação Anual da PAS "Implementar a Política Estadual de Educação Permanente", conforme apresentação e planilha anexa.

CONSIDERANDO a análise, discussão e construção de consenso da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES-CIB/TO), em reunião ordinária realizada dia 30 de abril, na sala 05 da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, em Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar proposta de repactuação de recursos financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS) da Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, para Ação Anual da PAS "Implementar a Política Estadual de Educação Permanente", conforme apresentação e planilha anexa.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data, devendo ser homologado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO).

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seguem as assinaturas dos membros presentes nesta plenária:

Maria Gleyd S. S. Silva
Luís Cantuário Brito



RECURSOS DISPONÍVEIS A REPACTUAR - SOBRAS + RENDIMENTOS - ATIVIDADES/CURSOS

REPACTUAR PARA AÇÃO ANUAL DA PAS: IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
CURSO / ATIVIDADE	VALOR	ORIGEM	FONTE	VALOR TOTAL REPACTUADO	SETOR RESPONSÁVEL
Realizar Fórum Estadual de Educação Permanente em Saúde	65.271,75	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS) da Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017.	0248002798	65.271,75	Gerência de Educação Permanente no SUS (GEPSUS)
TOTAL				R\$	65.271,75

Rosângela G. A. Oliveira

Viviana José N. Silva

Joviana Almeida

Joseane Araújo Franco

Maurício do Socorro S. Coelho

Mariana Bacia de Oliveira

Jandir F. Mendes - do Rêgo

Guilherme S. Monteiro

Keris Gleyza B. C. Silva

Loreto Lantieri Brito

Márcia de F. S. Moura

Cristiane B. C. Silva

Liliane P. Matias

Cristiane Bacia de Oliveira

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO/COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIES-CIB-TO



PORTARIA GM/MS/Nº. 1996/2007

DIRETRIZES DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

ART. 5º

As CIES deverão ser compostas por gestores de saúde municipais, estaduais e ainda, conforme as especificidades:

- I – Gestores estaduais e municipais de educação e/ou seus representantes;
- II – Trabalhadores do SUS e ou suas entidades representativas;
- III – Instituições de Ensino com cursos na área da saúde, por meio de seus distintos segmentos; e
- IV – Movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS.



.....

ART. 6º

Atribuições das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço.

- I – Apoiar e cooperar tecnicamente com as CIBs para construção das PAREPS;
- II – Articular para propor estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores;
- III – Incentivar a ação cooperativa e solidária de instituições de formação, à condução e desenvolvimento de EPS;
- IV – Contribuir com acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de EPS implementadas;
- V – Apoiar e cooperar com gestores na discussão sobre EPS que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas.

.....

ART. 10

São atribuições da CTES vinculada à CIB.

- I – Assessorar a CIB nas discussões sobre EPS;
- II – Estimular a cooperação e conjugação de esforços e a compartilhização das iniciativas estaduais no campo da saúde, visando integração das propostas;
- III – Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Política de Formação e Desenvolvimento no âmbito do SUS e das ações estratégicas relativas à educação na saúde, constante do PHS.

PORTARIA GM/MS/Nº. 1996/2007 - DIRETRIZES DA IMPLEMENTAÇÃO DA PNEPS

§2º As CIES são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da PEPs;

APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSENSOS

**CONSENSO
CIES/CIB-TO
Nº. 01/2019,
DE 30 DE
ABRIL DE
2019.**

*Consensuar o calendario de reuniões
ordinárias da Comissão de Interação
Ensino-Serviço- CIES- CIB/TO para o ano de
2019.*

PROPOSTA CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES – ANO 2019

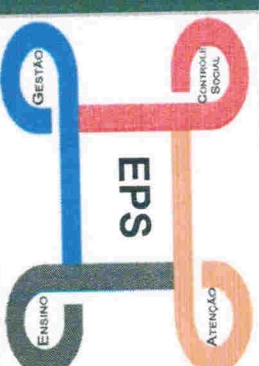
MÊS	Reunião CIB	Reunião Prévia SES	Reunião CIR	Reunião da CIES
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	21 (5ª feira)	20	-	-
MARÇO	21 (5ª feira)	20	-	-
ABRIL	17 (4ª feira)	16	-	30 (3ª feira)
MAIO	23 (5ª feira)	22	6-7/9-10/22-23	-
JUNHO	19 (4ª feira)	18	24-25/27-28	04 (3ª feira)
JULHO	18 (5ª feira)	17	2-3	-
AGOSTO	22 (5ª feira)	21	19-20/22-23/27-28	13 (3ª feira)
SETEMBRO	19 (5ª feira)	18	-	26 (5ª feira)
OUTUBRO	24 (5ª feira)	23	8-9/21-22/24-25	-
NOVEMBRO	21 (5ª feira)	20	18-19/25-26/28-29	13 (4ª feira)
DEZEMBRO	06 (6ª feira)	05	-	-

**CONSENSO
CIES/CIB-TO
Nº. 02/2019,
DE 30 DE
ABRIL DE
2019.**

*Dispõe sobre a Repactuação de Recursos
Financeiros do Programa para o
Fortalecimento das Práticas de Educação
Permanente em Saúde no Sistema Único de
Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da
PAS "Implementar a Política Estadual de
Educação Permanente".*



Momento destinado para
debate e reflexão sobre
Educação Permanente em
Saúde, compartilhamento
de experiências exitosas e
discussão referente ao
monitoramento e avaliação
das ações propostas no
Plano Estadual de Educação
Permanente em Saúde do
Tocantins (PEEPS-TO).



**FÓRUM ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE EM
SAÚDE**

RECURSO PRO EPS SUS

Garantir a participação de
representantes de todos os
municípios do Tocantins.

PREVISÃO

Novemb
Conselho Profissional de Educação do Tocantins
nitro
educação

REPACTUAR PARA AÇÃO ANUAL DA PAS: IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

CURSO / ATIVIDADE	VALOR	ORIGEM	FONTE	VALOR TOTAL REPACTUADO	SETOR RESPONSÁVEL
Realizar Fórum Estadual de Educação Permanente em Saúde	65.271,75	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS)	0248002798	65.271,75	Gerência de Educação Permanente no SUS (GEPSUS)
	3.194	GM/MS, de 28 de novembro de 2017.			
TOTAL				R\$ 65.271,75	



APROVAÇÃO E
ESCLARECIMENTO
CONSENSO

